



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.112, DE 2005
(Do Sr. Carlos Sampaio)

Altera a denominação do Aeroporto Congonhas, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para "Aeroporto Congonhas - Papa João Paulo II".

DESPACHO:

APENSE-SE A(O) PL-5046/2001

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O Aeroporto Congonhas, situado no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, passa a denominar-se Aeroporto Congonhas–Papa João Paulo II.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A própria figura do Papa João Paulo II, por óbvio, e tudo o que ele representou para o mundo, já justificaria, de per si, a apresentação deste projeto.

Porém, no afã de acrescer os argumentos que justificam esta homenagem póstuma, lembro que em suas vindas ao Brasil, bem como em todos os países por ele visitados, a primeira atitude de Sua Santidade, quando descia de sua aeronave, era abaixar-se e beijar o solo em que pisava, demonstrando humildade, amor e carinho ao povo daquela nação.

Nosso país teve o privilégio de receber e a honra de ter seu solo beijado pelo Santo Padre em duas oportunidades, sendo a primeira em junho de 1980 e a segunda em outubro de 1991.

Semeador da paz e do amor entre os povos, pregador da união entre os diversos credos e religiões, o Papa João Paulo II foi ovacionado como “Santo” pelos cerca de 600 mil fiéis que assistiram a celebração de seu sepultamento, na praça de São Pedro.

Nada mais justo, portanto, do que homenagearmos Sua Santidade com essa honraria que, além de perpetuar a imagem do Papa João Paulo II, dando seu

nome a um local da magnitude do Aeroporto Congonhas, eternizará também o ato do Santo Padre em beijar cada solo que ele pisou.

Contamos com o apoio dos ilustres pares, na aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2005.

Deputado CARLOS SAMPAIO

FIM DO DOCUMENTO